



BROCHIER - RS

---

## **Lei n°207/1992**

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 14 de dezembro de 1992

### **LEI Nº 207, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992.**

#### **Concede um auxílio financeiro ao CTG Rincão dos Brochier e Associação Comunitária Reunida e dá outras providências.**

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro às entidades culturais, sem fins lucrativos, relacionados abaixo, com os respectivos valores a serem repassados, e inclusão nas Diretrizes Orçamentárias no rol das entidades beneficiadas:

Centro de Tradições Gaúchas – CTG Rincão dos Brochier

CR\$ 3.000.000,00

Associação Comunitária Reunida – Linha Pinheiro Machado

CR\$ 1.000.000,00

CR\$ 4.000.000,00.

**Parágrafo Único** – As entidades beneficiadas deverão prestar contas do auxílio recebido até 60 (sessenta) dias do encerramento do presente exercício.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Órgão – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade nº - 2.010

Código da despesa – 3.2.3.1 – Subvenções Sociais.



BROCHIER - RS

---

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 14 de dezembro de 1992.**

**Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST**

**Prefeito Municipal**